SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N º 155 / 2019

DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS DESCRITOS NO ART. 1º, IV, DO DECRETO Nº 20.241/2019, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 4.959/1979

O Secretário Municipal de Transportes de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a introdução de nova categoria de serviço no inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 20.241 de 19 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Os prestadores dos serviços descritos no art. 1º, IV, do Decreto nº 20.241 de 19 de março de 2019, terão até o dia 20 de setembro de 2019 para providenciar o necessário ao cumprimento do disposto nos artigos 5º, 11 e 15 do referido normativo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de junho de 2019

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 154/2019

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na fluidez da circulação veicular e a segurança de pedestres e condutores que por ali trafegam,

RESOLVE:

Artigo 1º: Inverter o sentido de circulação de tráfego de veículos na Rua **Marlon Martins da Silva Seber**, no trecho entre a Av. Presidente Juscelino e a Rua Michael Robert Kaan, bairro Jardim Novo Campos Elíseos, passando a vigorar neste sentido.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia **27/06/2019**, a partir das 10:00 horas, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de junho de 2019

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2017001004

INTERESSADO: RHEMA ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Atualizar a relação de equipamentos no sistema LAO, incluindo uma serra policorte horizontal;
- Atualizar a relação de resíduos sólidos gerados no sistema LAO, incluindo rebarbas de vidro. Deverá ser indicada a destinação final ambientalmente adequada para todos os resíduos além de anexar no sistema documentos comprobatórios desta destinação.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104

Campinas, 12 de junho de 2019

MÁRIO JORGE BONFANTE LANÇONE

ENGENHEIRO AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2019000094

INTERESSADO: LA RONDINELLA SORVETES LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Registros da realização de manutenção periódica nas câmaras frias da empresa, da limpeza das caixas d'água e das trocas periódicas dos filtros de água;
- FISPQS dos gases utilizados nas câmaras frias;
- Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária de Campinas;
- Documentos comprobatórios da instalação de sistema de contenção nos locais de guarda dos produtos químicos utilizados na limpeza dos equipamentos.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104

Campinas, 12 de junho de 2019

MÁRIO JORGE BONFANTE LANÇONE

ENGENHEIRO AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2019000414

INTERESSADO: CADSERVICE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Processo de encerramento (ou documento que o valha) das atividades produtivas na área onde ocorriam banhos químicos nas peças produzidas;
- Documentos comprobatórios da realização de manutenção periódica no sistema de exaustão da fábrica;
- Documentos comprobatórios (registro fotográfico) do cumprimento das seguintes ações: 1) instalação de sistemas de contenção em todos os locais de armazenamento de matérias primas e resíduos líquidos; 2) instalação de filtros físicos adequados no sistema de exaustão da fábrica;
- Documentos comprobatórios da instalação de um sistema robusto de contenção e tratamento dos resíduos líquidos oriundos dos processos de lavagem dos filtros;
- AVCB válido emitido pelo Corpo de Bombeiros.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104

Campinas, 12 de junho de 2019

MÁRIO JORGE BONFANTE LANÇONE

ENGENHEIRO AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO: 2019000484

Interessado: Akiko Celia Okusigue

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser atendidos os itens abaixo, por meio do Sistema Licenciamento Ambiental On Line (LAO) , no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

a) retificação na aba 'responsável pelo empreendimento' e 'empreendimento', se for o caso;
b) procuração para o 'responsável pela solicitação';
c) esclarecer se a solicitação trata de apenas uma árvore.

Eventuais dúvidas, entrar em contato através do telefone 21160658.

Campinas, 12 de junho de 2019

MARIA CAROLINA B. SIVIERO

Bióloga

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 - **PROTOCOLO SEI** N.º 2019.00000311-04 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada/desarmada e operador de monitoramento, com a efetiva cobertura dos postos relacionados na tabela de locais, para a Ceasa/Campinas. - **COMUNICADO:** Informamos aos interessados em participar do processo em epígrafe que, **reabre-se o prazo** para a sessão pública de abertura do certame que, terá início às **09:10 horas** do dia **27/06/2019** e será realizada no Auditório da Ceasa/Campinas, localizada na Rod. D. Pedro I - Km 140,5 - Barão Geraldo - Campinas/SP. O edital completo com todas as orientações e condições para participação encontra-se disponível no site: www.ceasacampinas.com.br.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA

DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei 13.019/2014; Considerando a cláusula quarta do Acordo de Cooperação 01/2019; com cumprimento das fases 1ª, 2ª e 3ª, publicação do extrato do acordo, publicação do parecer técnico e publicação do parecer jurídico respectivamente; A diretoria da CEASA/Campinas, **HOMOLOGA** o Acordo de Cooperação 01/2019 com base nos pareceres supra referidos, uma vez que foram atendidas todas as condições necessárias à celebração da parceria, isto é, a legitimidade das partes, os procedimentos descritos na legislação; princípios, diretrizes e normas gerais.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA

DIRETOR PRESIDENTE

CIATEC

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO PÓLO DE ALTA TECNOLOGIA DE CAMPINAS - CIATEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGE

Ficam convocados os senhores acionistas da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO POLO DE ALTA TECNOLOGIA DE CAMPINAS - CIATEC** ("Companhia" ou "CIATEC") , na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") , a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, **no dia 19 de junho de 2019, às 10:00hrs** ("Assembleia Geral") , na Rua Serra do Mirante n° 65 Vila Nova São José, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13100-441, sede da empresa, inscrita no CNPJ; 67.893.024/0001-98.

ORDEM DO DIA:

(i) Examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação da Incorporação ("Protocolo de Justificação") da CIATEC pela INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA ("IMA") , empresa de economia mista, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo,CEP: 13041-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.197.859/0001-69, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 35.300.038.509, celebrado em 10 de junho de 2019 pelas administrações da IMA e da CIATEC, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da CIATEC pela IMA, com a consequente extinção da CIATEC ("Incorporação") , tendo em vista que a acionista majoritária da CIATEC e da IMA é a mesma.

(ii) Ratificar a contratação da empresa Maciel Auditores S/S, sociedade com sede na Avenida Paulista, nº 1.009, sala 1.808, Bairro Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01311-919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.098.175/0001-80,

(iii) Examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação;

(iv) Deliberar sobre a Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação, sem aumento do capital social da IMA;

(v) Caso sejam aprovadas as deliberações anteriores, autorizar a diretoria da CIATEC a praticar todos os atos necessários à realização da Incorporação e a consequente extinção da CIATEC.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da CIATEC, todos os documentos e informações relacionados às matérias constantes da ordem do dia. Para consulta e exame dos referidos documentos na sede social da CIATEC, os senhores acionistas interessados devem agendar data e horário de visita com o departamento jurídico da CIATEC.

Campinas, 10 de junho de 2019

SERGIO ROBERTO LARRET CAVALHEIRO

Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 010/2019 - protocolo nº 134/2018 - Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Pregoeira, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 010/2019, referente à **contratação de empresa para a prestação de serviços de Backup em Nuvem para os dados da EMDEC,** o qual foi ADJUDICADO para a empresa KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.574/0001-43, classificada em 1º lugar, no valor total de R$ 128.998,80 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). **AUTORIZO** a despesa no valor total de R$ 128.998,80 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Em: 12/06/2019

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Diretor Presidente